



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES



MEMORANDO. 041 /D.F/CMC/2021.

Cáceres-MT, 22 de novembro de 2021.

De: Joel da Silva Benevides

Para: DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidência da Câmara Municipal de Cáceres-MT.

Assunto: Manutenção veículo Toyota Étios, (120 mil km).

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Em 22 / 11 / 2021

Horas 09:37 Sobnº 4685

Ass. Robsoni Silveira

Senhor Presidente,

Como de costume a cada intervalo de aproximadamente 10 mil quilômetros rodados o veículo oficial de placa, NPH-1911 é encaminhado até a concessionária e ou oficina autorizada para revisão a fim de garantir a durabilidade, performance e conservação do bem público, assim como a segurança de seus passageiros, atendendo as recomendações do manual do veículo.

Desta forma, solicito a Vs^a. Excelência autorização para que a Secretaria de Aquisição, Licitação, Contratos e Patrimônio, promova as medidas necessárias para que os serviços os de revisão e as peças necessárias possam ser realizados.

Segue relação de serviços que deverão ser observados;

1. Troca de óleo e substituição de elementos de filtros (combustível, óleo, motor e ar),
2. Limpeza de ar-condicionado, com substituição do filtro,
3. Troca do 5 pneus do veículo, incluindo estepe, haja vista que este foi danificado com corte na lateral e se encontra com quase 6 anos de vida, e os demais se encontram desgastados, o que compromete a estabilidade e direção segura do veículo,
4. Alinhamento e balanceamento das rodas,

Podendo contar com sua atenção e apreço, desde já agradeço.

Respeitosamente,

Handwritten signature and date: 22/11/2021


Joel da Silva Benevides
Departamento de Frotas
Portaria Nº 017/2021

*De acordo
Ao setor de compras
e - 22/11/2021
[Signature]*



PROPOSTA COMERCIAL

IDENTIFICAÇÃO

NOME (RAZÃO SOCIAL):	Parreira Auto Center Locadora Auto-me-		
CNPJ:	07.008.042.0001-10	DATA:	24-11-2021
ENDEREÇO:	Rua General Osório - nº 1365	TELEFONE:	(65) 2122 0114

ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. FOR.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO GERAL EM VEÍCULO TOYOTA ETIOS SEDAN XLS 1.5, CONTENDO ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, SUSPENSÃO, LIMPEZA DE AR, TROCA DE ÓLEO E SUBSTITUIÇÃO DE ELEMENTOS DE FILTRO. TROCA DE 5 PNEUS.	SERVIÇO	1		
2	KIT REVISÃO VEICULO - REVISÃO GERAL (ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR, FILTRO DE AR, FILTRO DE CABINE, FILTRO DE COMBUSTIVEL, LIMPA AR FLORAL, DESCARBONIZANTE).	KIT	1		
3	PNEUMATICO PARA AUTOMOVEL LEVE - PNEU RADIAL PARA AUTOMOVEL 185/60 R15, PRIMEIRA LINHA, REFORCADO, COM CERTIFICADO DO INMETRO	UND	5		
VALOR TOTAL					

OUTRAS INFORMAÇÕES

VALIDADE DA PROPOSTA (DIAS):	30 dias
 Assinatura do Responsável (por extenso)	07.008.042/0001-10 PARREIRA AUTO CENTER E LOCADORA LTDA - ME R. General Osório, 1365 B Centro CEP 78200-000 - Cáceres - MT (CARIMBO)

IRMAOS PARREIRA
PARREIRA AUTOCENTER E LOCADORA LTDA-ME

Pág. 1 / 1



Fone/Fax 6521220101

/ 6521220104

CNPJ/I.E.07008042000118

/ 134281764

Nr.Orcamento 6498

Data Emissão: 24/11/2021

Hora: 16:47:02

Cliente: 1065 CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

Atendente: ROBSON DA SILVA TORRES

Fantasia:

Endereco: RUA GENERAL OSORIO-0

Bairro: CENTRO

Cep: 78200000

Cidade: CACERES

Tel./Cel.:

CNPJ: 03960333000150

Insc.Est.:

CPF:

RG:

Cód.	Descrição	Marca	Cod.Cor	Ref.Fabr.	Qtd.	Vir.Unit.	Vir.Desc.	Vir.Total
2	OLEO MOTOR	-			4,000	45,0000	0,00	180,00
2	FILTRO OLEO	-			1,000	35,0000	0,00	35,00
2	FILTRO AR MOTOR	-			1,000	55,0000	0,00	55,00
2	FILTRO AR CONDICIONADO	-			1,000	35,0000	0,00	35,00
2	FILTRO COMBUSTIVEL	-			1,000	30,0000	0,00	30,00
2	PNEU(PIRELLI 185/60 R15)	-			4,000	540,0000	0,00	2.160,00
2	HIGIENIZADOR AR CONDICIONADO	-			1,000	40,0000	0,00	40,00
2	DESCARBONIZANTE	-			1,000	35,0000	0,00	35,00
2	SERVIÇO MANUTENÇÃO PREVIA	-			1,000	80,0000	0,00	80,00
2	SERVIÇO ALINHAR / BALANCEAR	-			2,000	60,0000	0,00	120,00

Sub-Total 2.770,00

Acrescimos: R\$ 0,00

Descontos: R\$ 0,00

QTD: 17,000

TOTAL R\$ 2.770,00

Parc.	Valor	Vencimento
1	R\$ 2.770,00	24/11/2021

SERVIÇO MANUTENÇÃO PREVIA
ETIQUETAS XLS 1.5

07.008.042/0001-10

PARREIRA AUTO CENTER E
LOCADORA LTDA - ME

R. General Osório, 1365 B

Centro

CEP 78200-000 - Cáceres - MT

CAIXETA AUTO SERVIÇOS

END.: RUA GENERAL OSÓRIO Nº 2085 BAIRRO. SANTA CRUZ
 CÁCERES - MATO - GROSSO CEP.: 78200-000
 FONE: 065 3223-9253 OU 065 9989-0360



ORÇAMENTO

Orçamento: 8983 Data: 24/11/2021 Atendente: CAIXETA
 Cliente: CAMARA MINICIPAL DE CACERES Responsável:
 End.: RUA GEN OSORIO Bairro: CENTRO
 Fone: 3223 1707 Local: CACERES Estado: MT
 CPF/CNPJ: 03960333000150 RG/INSC. EST.:

PRODUTOS / SERVIÇOS

Código	Descrição	Tipo	Qtde.	Preço	Total	Lote
785	FILTRO CABINE TOYOTA ETIOS TEC ACP 8807/EP2008 METAL LEVE	P	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00	
993	FILTRO COMB MULTI INJ.ELETRON KL 582IAN/FRAN/METAL LEVE	P	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00	
100961	FILTRO DE AR TOYOTA ETIOS 16... ARL 22010/EP2008 METAL LEVE	P	1	R\$ 54,00	R\$ 54,00	
101042	FILTRO LUB TOYOTA ETIOS JFO 0209/PSL 915 MAHLE	P	1	R\$ 28,00	R\$ 28,00	
101370	OLEO SHELL SN 5W30 FLEX HX 8 HELIX	P	3	R\$ 58,62	R\$ 175,86	
100136	PNEU 185/60R15 DUNLOP ;OOD/BRI/DUNL/MIC/IM	P	5	R\$ 551,00	R\$ 2.755,00	
2	SERV ALINHAMENTO AUTOMOVEIS CAIXETA	S	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00	
4	SERV BALANC AUTOM 13/14 CAIXETA	S	4	R\$ 15,00	R\$ 60,00	
96	VALVULA 414 UNIVERSAL CAIXETA	P	5	R\$ 5,00	R\$ 25,00	

SubTotal.....: R\$ 3.217,86
 Desconto.....: R\$ 0,00
 Valor Total...: R\$ 3.217,86

CAIXETA AUTO SERVIÇOS
 CAIXETA & CAIXETA
 CNPJ 08.111.224/0001-95
 FONE 065 3223-9253

R\$ 3.217,86



PROPOSTA COMERCIAL

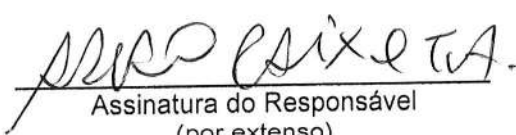
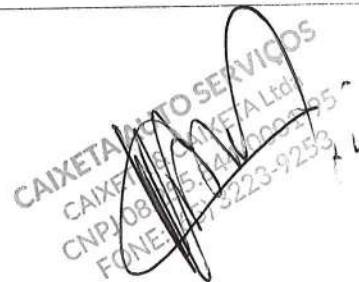
IDENTIFICAÇÃO

NOME (RAZÃO SOCIAL):	CAIXETA & MIXEZA LTDA		
CNPJ:	08.255.844.0001-95	DATA:	24.11.2021
ENDEREÇO:	REN. OSORIO 2085	TELEFONE:	90406-8601

ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. FOR.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO GERAL EM VEÍCULO TOYOTA ETIOS SEDAN XLS 1.5, CONTENDO ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, SUSPENSÃO, LIMPEZA DE AR, TROCA DE ÓLEO E SUBSTITUIÇÃO DE ELEMENTOS DE FILTRO. TROCA DE 5 PNEUS.	SERVIÇO	1		270.00
2	KIT REVISÃO VEICULO - REVISÃO GERAL (ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR, FILTRO DE AR, FILTRO DE CABINE, FILTRO DE COMBUSTIVEL, LIMPA AR FLORAL, DESCARBONIZANTE).	KIT	1		240.00
3	PNEUMATICO PARA AUTOMOVEL LEVE - PNEU RADIAL PARA AUTOMOVEL 185/60 R15, PRIMEIRA LINHA, REFORCADO, COM CERTIFICADO DO INMETRO	UND	5		2.590.00
VALOR TOTAL					3.100.00

OUTRAS INFORMAÇÕES

VALIDADE DA PROPOSTA (DIAS):	
 Assinatura do Responsável (por extenso)	 (CARIMBO)



PROPOSTA COMERCIAL

IDENTIFICAÇÃO

NOME (RAZÃO SOCIAL): <i>Rt de Ramos auto center</i>	
CNPJ: <i>23.304.952/0001-02</i>	DATA: <i>25/11/2021</i>
ENDEREÇO: <i>Rua General Osório, Nº 1800 Centro</i>	TELEFONE: <i>(65) 3223-4681</i>

ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. FOR.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO GERAL EM VEÍCULO TOYOTA ETIOS SEDAN XLS 1.5, CONTENDO ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, SUSPENSÃO, LIMPEZA DE AR, TROCA DE ÓLEO E SUBSTITUIÇÃO DE ELEMENTOS DE FILTRO. TROCA DE 5 PNEUS.	SERVIÇO	1	—	434,00
2	KIT REVISÃO VEICULO - REVISÃO GERAL (ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR, FILTRO DE AR, FILTRO DE CABINE, FILTRO DE COMBUSTIVEL, LIMPA AR FLORAL, DESCARBONIZANTE).	KIT	1	—	366,00
3	PNEUMATICO PARA AUTOMOVEL LEVE - PNEU RADIAL PARA AUTOMOVEL 185/60 R15, PRIMEIRA LINHA, REFORCADO, COM CERTIFICADO DO INMETRO	UND	5	—	2875,00
VALOR TOTAL					3655,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

VALIDADE DA PROPOSTA (DIAS):	
 Assinatura do Responsável (por extenso)	23.304.952/0001-02 R.T. DE RAMOS AUTO CENTER EIRELI - ME Rua: Gal. Osório nº 1167, BRCAO B Bairro: Centro Cáceres - MT CEP: 78.200-000 (CARIMBO)

ORÇAMENTO Nº 0: 5109

Data de Emissao: 25/11/2021

Hora: 13:56:55

<SIGACOM Sistema

Cliente.....: 1 -CONSUMIDOR

Endereco.....:

Bairro.....:

Cidade.....: CACERES

CNPJ.....:

I.Est:

CPF:

-MT

Tel/Cel:

Cep: 78200000

RG:

Vend.:1079 -CARLOS ROBERTO DE



Cod.Prod.Descricao	Unid	Ref.Fabr.	Qtd.	Vlr.Unit.	Vlr.Total
6267 OLEO 5W30 SN IPIRANGA F1 MASTER SINTETICO	-UND	-5W30 /	4,000	44,50	178,00
30670 FILTRO AR TOYOTA ETIOS 1.5 FAP4041 WEGA	-UND	- /	1,000	34,00	34,00
30672 FILTRO CABINE TOYOTA ETIOS 1.5/16V AKX2161/C WEGA	-UND	- /	1,000	41,00	41,00
24129 FILTRO LUBRIFICANTE TOYOTA ETIOS 13/15	-UN	- /	1,000	28,00	28,00
4305 PNEU 185/60 R15 88H CINTURATO PIRELLI P1	-UND	-185/60 R15/	5,000	575,00	2.875,00
20585 BICO DE PNEU S/CAMARA LINHA LEVE 414 BREMEN	-UND	-414 /	5,000	6,00	30,00
26426 FILTRO DE CONBUS DO ETIOS	-UND	- /	1,000	35,00	35,00
31686 LIMPA AR CONDICIONADO FLORAL	-UND	- /	1,000	20,00	20,00
14709 SERVICO DE ALINHAMENTO CARRO DE PASSEIO	-UND	- /	1,00	42,00	42,00
14705 SERVICO DE BALANCEAMENTO CARRO DE PASSEIO (13,14)	-UND	- /	4,00	18,00	72,00
2 SERVICO DE REVISAO	-UND	- /	1,00	100,00	100,00
2 SERVICO DE LIMPEZA DE AR	-UND	- /	1,00	200,00	200,00
Descontos...:	0,00	Acrescimos...:	0,00	Total.....:	3.655,00

ORÇAMENTO VALIDO POR 30 DIAS

Cond.Pgto:1 -A VISTA

Pc- Vencimento	Valor	/	Pc- Vencimento	Valor	/	Pc- Vencimento	Valor	/	Pc- Vencimento	Valor
1 -25/11/2021-	3.655,00	/	-	-	/	-	-	/	-	-
-	-	/	-	-	/	-	-	/	-	-
-	-	/	-	-	/	-	-	/	-	-

CONSUMIDOR

MÉDIA R\$ 259,00 MEDIANA R\$ 259,00 MENOR R\$ 259

FILTROS APLICADOS

Descrição

Descrição Complementar

Ano da Compra

MANUTENCAO DE VEICULOS LEVES / PESADOS, ASSISTENCIA TECNICA - VEICULO AUTOMOTIVO, BALANCEAMENTO EM VEICULO AUTOMOTIVO, MANUTENCAO DE VEICULOS LEVES - PARTE MECANICA, ALINHAMENTO EM VEICULO AUTOMOTIVO, MANUTENCAO DE VEICULOS LEVES - SUSPENSÃO

ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO 2021, 2020

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00104/2021	00002	Dispensa de Licitação	3565	MANUTENCAO DE VEICULOS LEVES / PESADOS		UNIDADE	1	R\$259	ATLANTA AUTOMOVEIS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160130 - 36 BATALHAO DE INFANTARIA MECANIZADO - MEX	14/09/2021

MÉDIA

R\$ 130,00

MEDIANA

R\$ 130,00

MENOR

R\$ 130

FILTROS APLICADOS

Descrição

MANUTENCAO DE VEICULOS LEVES / PESADOS, ASSISTENCIA TECNICA - VEICULO AUTOMOTIVO, BALANCEAMENTO EM VEICULO AUTOMOTIVO, MANUTENCAO DE VEICULOS LEVES - PARTE MECANICA, ALINHAMENTO EM VEICULO AUTOMOTIVO, MANUTENCAO DE VEICULOS LEVES - SUSPENSAO

Descrição Complementar

676-SERVIÇOS-SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO 5W30 SINTÉTICO INCLUSO ÓLEO

Ano da Compra

2021, 2020

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00018/2021	00017	Pregão	15253	ASSISTENCIA TECNICA - VEICULO AUTOMOTIVO		UNIDADE	1	R\$130	PUHL E MARQUES AUTO CENTER LTDA.	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	988561 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA	30/03/2021



MÉDIA R\$ 167,50
 MEDIANA R\$ 167,50
 MENOR R\$ 167,50

FILTROS APLICADOS

Descrição

MANUTENCAO DE VEICULOS LEVES / PESADOS, ASSISTENCIA TECNICA - VEICULO AUTOMOTIVO, BALANCEAMENTO EM VEICULO AUTOMOTIVO, KIT ELEMENTO FILTRO DE COMBUSTIVEL.

Descrição Complementar

Ano da Compra

2021, 2020

Quantidade total de registros: 1
 Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00076/2020	00002	Dispensa de Licitação	3565	MANUTENCAO DE VEICULOS LEVES / PESADOS		UNIDADE	1	R\$167,50	BACABA VEICULOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160196 - BASE DE ADMINISTRACAO E APOIO (CMN)	16/12/2020



MÉDIA R\$ 21,93 MEDIANA R\$ 21,93 MENOR R\$ 21,93

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Ano da Compra

FILTRO DE AR, APLICAÇÃO TOYOTA ETIOS SEDAN ANO 2018, FILTRO DE AR-CONDICIONADO, APLICAÇÃO TOYOTA ETIOS SEDAN ANO 2018 2021

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00011/2020	00001	Pregão	48798	MOBILIÁRIO - VEICULO AUTOMOTIVO		UNIDADE	25	R\$21,93	LINCETRACOR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160321 - ESTABELECIMENTO CENTRAL DE TRANSPORTE/RJ	06/05/2021



MÉDIA R\$ 44,36
 MEDIANA R\$ 42,21
 MENOR R\$ 34,50

FILTROS APLICADOS

Descrição

FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE, USO:SEPARADOR DE ÁGUA, APLICAÇÃO III:MOTOR MWM SÉRIE 6.10T, FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE, USO:MOTOR A GASOLINA, APLICAÇÃO III:VEÍCULO TOYOTA ETIOS 1.5 2018

Ano da Compra
 2021

Quantidade total de registros: 10
 Registros apresentados: 1 a 10

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00006/2021	00012	Pregão	462536	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE		UNIDADE	150	R\$34,50	NV IMPORT COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160136 - 9º GRUPAMENTO LOGISTICO	21/10/2021
00006/2021	00005	Pregão	462536	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE		UNIDADE	600	R\$35,54	NV IMPORT COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160136 - 9º GRUPAMENTO LOGISTICO	21/10/2021
00006/2021	00023	Pregão	462536	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE		UNIDADE	80	R\$36	NV IMPORT COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160136 - 9º GRUPAMENTO LOGISTICO	21/10/2021
00006/2021	00019	Pregão	462536	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE		UNIDADE	50	R\$38	NV IMPORT COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160136 - 9º GRUPAMENTO LOGISTICO	21/10/2021
00006/2021	00166	Pregão	462536	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE		UNIDADE	50	R\$40,46	PLANED COMERCIO E SERVICOS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160136 - 9º GRUPAMENTO LOGISTICO	21/10/2021
00006/2021	00074	Pregão	462536	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE		UNIDADE	50	R\$43,95	NV IMPORT COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160136 - 9º GRUPAMENTO LOGISTICO	21/10/2021



00021/2020	00186	Pregão	462536	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE	UNIDADE	3	R\$50	ADERBALUTO COMERCIO DE PECAS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160157 - 9 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO-MEX/MT	02/07/2021
00006/2021	00180	Pregão	462536	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE	UNIDADE	20	R\$53,8462	ALPHASET COMERCIO DE PECAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160156 - 9º GRUPAMENTO LOGISTICO	21/10/2021
00006/2021	00009	Pregão	462536	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE	UNIDADE	800	R\$54	PREMIER PECAS E SERVICOS - EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160136 - 9º GRUPAMENTO LOGISTICO	21/10/2021
00028/2021	00174	Pregão	462536	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE	UNIDADE	5	R\$57,29	LINCETRATOR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	ESTADO DE SAO PAULO	986835 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS	18/03/2021



O que você procura...



Featuring

☆☆☆☆☆ (avaliar este produto!)



Vendido e entregue por Altese Peças Automotivas

R\$ 32,22

à vista no Boleto ou em 1x no cartão de crédito
ou em até 1x de R\$ 32,22

ver mais formas de pagamento >



1



Comprar

Ganhe 3 G-points.

Programa de Afiliados. [saiba mais](#)

Consultar prazo e valor do frete

CEP



ex: 12345-789

100% sintético

Descrição do Produto

Selênia Perform 5W-30 é um óleo lubrificante 100% sintético, desenvolvido para motores a gasolina, etanol e GNV de última geração, dotados de múltiplas válvulas e turbinas, e de elevado desempenho. Selênia Perform 5W-30 atende às especificações da Ford além de superar as exigências técnicas dos principais construtores mundiais.

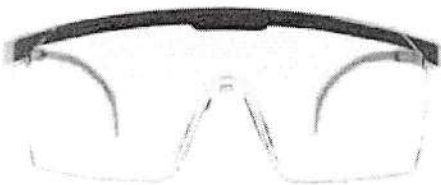
Ref.: Petronas

Marca.: **PETRONAS**

*Imagens meramente ilustrativas

*Todas as informações divulgadas são de responsabilidade do Fabricante/Fornecedor

Aproveite e veja também



Óculos de Proteção Incolor Anti-Risco Spectra 2000 - 3005

Alicate de Pressão 10 Pol. - 2221

Fluido para Radiador T-TROPICAL - 4034



R\$ 5,79

1x R\$ 5,79 no cartão

PRONTA ENTREGA

R\$ 48,90

1x R\$ 48,90 no cartão

PRONTA ENTREGA

R\$ 5,90

1x R\$ 5,90 no cartão

PRONTA ENTREGA

Quem viu, viu também



Óleo Lubrificante API SL SAE 15W40 Semi Syn 1L - 117270

R\$ 24,90

1x R\$ 24,90 no cartão

Ganhe 21 G-points

PRONTA ENTREGA



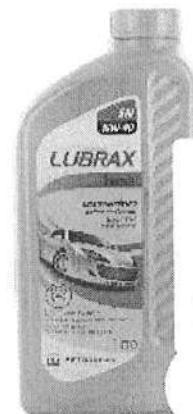
Óleo para Motor Semissintético Maxoil Long Life SAE 15W-40 1 Litro - 147425

R\$ 24,90

1x R\$ 24,90 no cartão

Ganhe 13 G-points

PRONTA ENTREGA



Óleo Lubrificante do Motor Lubrax Tecno Semissint 15W40 SN - 1L - 189682

R\$ 27,14

1x R\$ 27,14 no cartão

Ganhe 3 G-points

PRONTA ENTREGA

TELEVENDAS

3508-9979

Entre | Cadastre-se

Em caso de divergência de preços no site, o valor válido é o do Carrinho de Compras.

Razão Social: GurgelMix Máquinas e Ferramentas S.A. CNPJ: 29.302.348/0001-15 - Matriz: Avenida Alagoas, 1193, Jardim Paulista - Franca-SP - 14401-402

Copyright © 2000-2021 GurgelMix - Todos os direitos reservados.



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 29/11/2021 10:29:31

Quantidade total de registros: 1

Filtros aplicados

IdFato : NOT 1025371142, 1025429799, 1025490846, 1025512165

Exercício (Ano da Compra) : 2021

Descrição/Código do Material : (153153-0) PNEUMATICO PARA AUTOMOVEL LEVE - CONSTRUCAO RADIAL, REFORCADO, DIMENSOES 185/60, ARO 14, CAPACIDADE DE CARGA 475KG, COM CERTIFICADO DO INMETRO, (186143-3) PNEUMATICO PARA AUTOMOVEL LEVE - CONSTRUCAO RADIAL, REFORCADO, DIMENSOES 185/60, ARO 15, CAPACIDADE DE CARGA IC 82/86, COM CERTIFICADO INMETRO, 1.LINHA, FABRICACAO NACIONAL, 05 ANOS DE GARANTIA, MONTAGEM INCLUSA, (156034-4) PNEUMATICO PARA AUTOMOVEL LEVE - CONSTRUCAO RADIAL, NORMAL, DIMENSOES 185/60, ARO 14, CAPACIDADE DE CARGA IC82, COM CERTIFICADO DO INMETRO, (427421-0) PNEUMATICO PARA AUTOMOVEL LEVE - CONSTRUCAO RADIAL, REFORCADA, DIMENSOES 185/60, ARO 15, CAPACIDADE DE CARGA IC 560, COM CERTIFICADO INMETRO, GARANTIA DE 60 MESES, FABRICACAO NACIONAL

Nome do Material : PNEUMATICO PARA AUTOMOVEL LEVE

Valor Máximo Unit do Mat...

R\$564,80

Media Saneada Global

R\$388,82

Mediana Valor Unit do Ma...

R\$564,80

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1 PM DE TAPURAH	Pregão Eletrônico	0000000021/2021	156034-4	PNEUMATICO PARA AUTOMOVEL LEVE	(156034-4) PNEUMATICO PARA AUTOMOVEL LEVE - CONSTRUCAO RADIAL, NORMAL, DIMENSOES 185/60, ARO 14, CAPACIDADE DE CARGA IC82, COM CERTIFICADO DO INMETRO	24	UNIDADE	R\$ 564,80	14.481.695/0001-85	PNEUS BARBOSA LTDA	29/06/2021

MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 1.117,07 R\$ 649,80 R\$ 235,90

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 48 a 48

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Ano da Compra	Modalidade da Compra
UNIDADE, UN	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO	2021, 2020	Dispensa de Licitação

RESULTADO 48

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00044/2020
Número do Item: 00009
Objeto da Compra: Aquisição de pneus para uso da frota de veículos da Embrapa Meio Ambiente.
Quantidade Ofertada: 4
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R\$ 589,9
Código do CATMAT: 31291
Descrição do Item: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca: GOODYEAR
Data do Resultado: 16/12/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DISEMP - DISTRIBUIDORA EMPRESARIAL DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA
CNPJ/CPF: 10501763000331
Porte do Fornecedor: Não Informado

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 135025 - EMBRAPA MEIO AMBIENTE/JAGUARIUNA/SP
Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA
Órgão Superior: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA

MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 1.117,07 R\$ 649,80 R\$ 235,90

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 47 a 47

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Ano da Compra	Modalidade da Compra
UNIDADE, UN	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO	2021, 2020	Dispensa de Licitação

RESULTADO 47

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00158/2021

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Material para manutenção de veículos (339030-39).

Quantidade Ofertada: 4

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 585

Código do CATMAT: 31291

Descrição do Item: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UN

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: PIRELLI

Data do Resultado: 28/10/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MIRON PNEUS COMERCIO VAREJISTA EIRELI

CNPJ/CPF: 08157600000170

Porte do Fornecedor: Não Informado

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160372 - COMANDO DE ARTILHARIA DIVISIONARIA/3/RS

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 1.117,07 R\$ 649,80 R\$ 235,90

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 45 a 45

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Ano da Compra	Modalidade da Compra
UNIDADE, UN	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO\, PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO	2021, 2020	Dispensa de Licitação

RESULTADO 45

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00071/2021
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: MATERIAL NECESSÁRIO A TROCA DE PENUS DA VIATURA NISSAN VERSA PLACA KYN-8441. PRIMEIRA TROCA DE PENEUS, KM ATUAL:50.987.
Quantidade Ofertada: 2
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R\$ 584
Código do CATMAT: 31291
Descrição do Item: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca: CONTINENTAL
Data do Resultado: 24/05/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: FENIX RIO COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS INDUSTRIAIS E AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ/CPF: 13618168000107
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 740002 - COORD.GERAL PROG.DESENVOLV.SUBMARINO NUCLEAR
Órgão: COMANDO DA MARINHA
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 1.117,07 R\$ 649,80 R\$ 235,90

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 42 a 42

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição
UNIDADE, UN PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO

Ano da Compra Modalidade da Compra
2021, 2020 Dispensa de Licitação

RESULTADO 42

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00003/2021

Número do Item: 00014

Objeto da Compra: Manutenção mecânica, troca de pneus e higienização do ar-condicionado do veículo oficial Peugeot/2008 Griffe AT, placa BBJ-9742, com fornecimento de peças e mão de obra.

Quantidade Ofertada: 4

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 571

Código do CATMAT: 31291

Descrição do Item: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: BRIDGESTONE

Data do Resultado: 28/01/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: JCL LOGISTICA E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA

CNPJ/CPF: 08661123000185

Porte do Fornecedor: Não Informado

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 170097 - DELEGACIA DA REC.FEDERAL EM UBERLANDIA/MG

Órgão: MINISTERIO DA ECONOMIA

Órgão Superior: MINISTERIO DA ECONOMIA

Balanzamento de Preços

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2021 – PROTOCOLO Nº 4447/2021

ITEM	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO	UNID. FORN.	QTD	V. UNIT. 1	V. UNIT. 2	V. UNIT. 3	V. UNIT. 4	V. MÉDIO UNITÁRIO	V. MÉDIO TOTAL
1	349006-8	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO GERAL EM VEÍCULO TOYOTA ETIOS SEDAN XLS 1.5, CONTENDO ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, SUSPENSÃO, LIMPEZA DE AR, TROCA DE ÓLEO E SUBSTITUIÇÃO DE ELEMENTOS DE FILTRO. TROCA DE 5 PNEUS.	SERVIÇO	1	R\$ 200,00	R\$ 270,00	R\$ 414,00	R\$ 356,78	R\$ 294,67	R\$ 294,67
2	222598-0	KIT REVISÃO VEICULO - REVISÃO GERAL (ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR, FILTRO DE AR, FILTRO DE CABINE, FILTRO DE COMBUSTIVEL, LIMPÇA AR FLORAL, DESCARBONIZANTE).	KIT	1	R\$ 410,00	R\$ 240,00	R\$ 366,00	R\$ 263,86	R\$ 338,67	R\$ 338,67
3		PNEUMATICO PARA AUTOMOVELEVE - PNEU RADIAL PARA AUTOMOVELE 185/60 R15, PRIMEIRA LINHA, REFORCADO, COM CERTIFICADO DO INMETRO	UND	5	R\$ 540,00	R\$ 518,00	R\$ 575,00	R\$ 2.894,70	R\$ 544,33	R\$ 2.721,67
									V. TOTAL	R\$ 3.355,00

VALOR UNITÁRIO 1, ORÇAMENTO FORNECIDO POR PARREIRA AUTO CENTER, CNPJ 07.008.042/0001-18;; VALOR UNITÁRIO 2, ORÇAMENTO FORNECIDO POR CAIXETA E CAIXETA LTDA, CNPJ 08.255.844/0001-95; VALOR UNITÁRIO 3, VALOR ORÇADO POR RT DE RAMOS AUTO CENTER, CNPJ 23.304.952/0001-02. VALOR UNITÁRIO 4, VALOR PRATICADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

VALOR UNITÁRIO 1, ORÇAMENTO FORNECIDO POR PARREIRA AUTO CENTER, CNPJ 07.008.042/0001-18;; VALOR UNITÁRIO 2, ORÇAMENTO FORNECIDO POR CAIXETA E CAIXETA LTDA, CNPJ 08.255.844/0001-95; VALOR UNITÁRIO 3, VALOR ORÇADO POR RT DE RAMOS AUTO CENTER, CNPJ 23.304.952/0001-02. VALOR UNITÁRIO 4, VALOR PRATICADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

VALOR UNITÁRIO 1, ORÇAMENTO FORNECIDO POR PARREIRA AUTO CENTER, CNPJ 07.008.042/0001-18;; VALOR UNITÁRIO 2, ORÇAMENTO FORNECIDO POR CAIXETA E CAIXETA LTDA, CNPJ 08.255.844/0001-95; VALOR UNITÁRIO 3, VALOR ORÇADO POR RT DE RAMOS AUTO CENTER, CNPJ 23.304.952/0001-02. VALOR UNITÁRIO 4, VALOR PRATICADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

OBSERVAÇÃO: A RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 20/2016 QUE TRATARÁ DA ELABORAÇÃO DE CESTA DE PREÇOS PRIORITARIAMENTE COM FOCO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FOI DEVIDAMENTE ATENDIDA, ENTRETANTO, CABE FAZERMOS ALGUMAS RESSALVAS. PRIMEIRO, PARA QUE O VALOR DOS SERVIÇOS E PEÇAS FOSSE DEVIDAMENTE APURADO, AGRUPAMOS TODOS OS SERVIÇOS E MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS EM DOIS ITENS DISTINTOS (UM PARA SERVIÇOS E UM PARA MATERIAIS). SEGUNDO, DIANTE DESSA PRIMEIRA INFORMAÇÃO, TEMOS QUE PARA COMPOR O ITEM DE SERVIÇOS, PRECISAMOS AGREGAR A ELE TODOS OS PREÇOS DE SERVIÇOS QUE ESTE ENGLOBA, MESMA COISA PARA O ITEM DE MATERIAIS. OS VALORES DOS ITENS FOI APURADO LEVANDO EM CONTA ESSAS DUAS INFORMAÇÕES.

Claudio Arnelino Sprague
 Claudio Arnelino Sprague
 Diretor Sec. Aqu. Lic. Cult. e Patrimônio

CÁCERES-MT, 30 DE NOVEMBRO DE 2021



Secretaria de Estado
de Fazenda



Governo do Estado
de Mato Grosso



Data: 30/11/2021 - 11:14:56

**CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO
TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO
GROSSO**

CNPJ /MF : 07.008.042/0001-18 - PARREIRA AUTO CENTER E LOCADORA LTDA

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

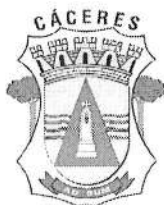
As informações disponíveis sobre o contribuinte não são suficientes para que se considere sua situação fiscal regular, sem que o mesmo compareça a uma Agência Fazendária de sua jurisdição ou consulte o contabilista responsável para esclarecimento de pendências.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

As informações disponíveis sobre o contribuinte não são suficientes para que se considere sua situação fiscal regular, sem que o mesmo compareça à Procuradoria Geral do Estado ou consulte o contabilista responsável para esclarecimento de pendências.

[Retornar](#)

© Copyright 2001-2021 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 089/2021 - PROTOCOLO Nº 4685 de
22/11/2021

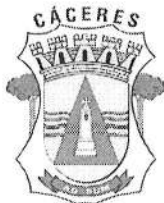
1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo, a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de veículo automotivo Toyota Etios Sedan XLS 1.5, ano 2016, Placa NPH-1911.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E QUANTITATIVOS.

2.1. O objeto do presente Termo de Referência apresenta a seguinte descrição detalhada e os seguintes quantitativos, conforme tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO TCE	DESCRIÇÃO	UNID ADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	349006-8	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO GERAL EM VEÍCULO TOYOTA ETIOS SEDAN XLS 1.5, CONTENDO ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, SUSPENSÃO, LIMPEZA DE AR, TROCA DE ÓLEO E SUBSTITUIÇÃO DE ELEMENTOS DE FILTRO. TROCA DE 5 PNEUS.	SER VIÇO	1	R\$ 270,00	R\$ 270,00
2	222598-0	KIT REVISÃO VEICULO - REVISÃO GERAL (ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR, FILTRO DE AR, FILTRO DE CABINE, FILTRO DE COMBUSTIVEL, LIMPA AR FLORAL, DESCARBONIZANTE).	KIT	1	R\$ 240,00	R\$ 240,00
3	00062143	PNEUMATICO PARA AUTOMOVEL LEVE - PNEU RADIAL PARA AUTOMOVEL 185/60 R15, PRIMEIRA LINHA, REFORCADO, COM CERTIFICADO DO INMETRO	UND	5	R\$ 518,00	R\$ 2.590,00
					VALOR TOTAL	R\$ 3.100,00



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A fim de garantir a durabilidade, performance e conservação do bem público, assim como a segurança de seus passageiros, atendendo as recomendações do manual do veículo, faz-se necessário a contratação de empresa para manutenção veicular.

4. ENQUADRAMENTO

a. Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993 que diz.

“para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

b. Art. 1º, inciso II, alínea a, do Decreto Federal nº 9.412/18, que diz:

“a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);”

5. CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

5.1. O critério adotado para julgamento das propostas será do tipo menor preço global.

5.2. A razão para escolha do critério previsto no item anterior se pauta economicidade trazida ao adquirir as peças no mesmo lugar em que se executa o serviço, ou vice-versa.

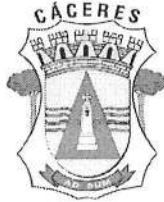
6. DA JUSTIFICATIVA PELA ESCOLHA DA CONTRATADA

6.1. A escolha da contratada se deu pela proposta mais vantajosa para a administração, apresentando o menor preço global dos itens e cumprindo o que dispõe a Lei 8.666/93 sobre habilitação, a contratada apresentou suas certidões regulares perante a administração, efetivando, assim, a possibilidade de contratação.

7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ESCOPO DOS SERVIÇOS

7.1. O objeto deverá ser executado e entregue em uma única vez, quando solicitado pela administração;

7.2. O objeto será recebido provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

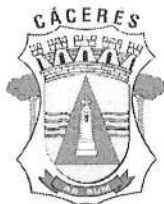
- 7.3. O objeto poderá ser rejeitado, todo, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.4. O objeto será recebido definitivamente no prazo de 3 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 7.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 7.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. São obrigações da contratante:
- 8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do recebido provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.1.4. Acompanha e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 8.1.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;
- 8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

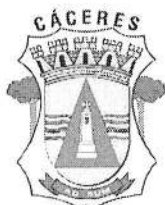
riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 9.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e validade*;
- 9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 9.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666 de 1993.
- 10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

11.1. As despesas deste processo correrão com recursos próprios da Câmara Municipal de Cáceres, na seguinte dotação:

FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESPESA	PROJETO ATIVIDADE
13	01.031.1001.2001.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
17	01.031.1001.2001.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

12.1. O pagamento do objeto deste Termo de Referência se dará no prazo de até 30 (dias) contados do recebimento definitivo do objeto.

13. DA VIGÊNCIA

13.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666 de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.2. A autoridade competente na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator o caráter educativo da pena bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

15. VISTO POR

CLAUDIO ARVELINO SONAQUE

Diretor da Secretaria de Aquisição, Licitação, Contrato e Patrimônio

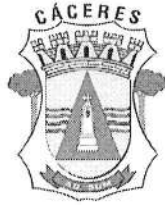
16. APROVADO POR

16.1. Aprovo o presente Termo de Referência em conformidade com o Art. 7º, parágrafo 2º, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos.

Cáceres-MT, 30 de Novembro de 2021.

JOEL CORDEIRO DE SOUZA

Diretor Geral da Câmara Municipal de Cáceres



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

EMPRESA HABILITADA

O critério para julgamento das propostas foi menor preço unitário e a empresa habilitada para realizar os serviços é:

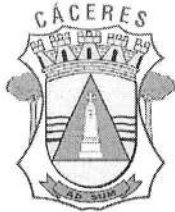
CAIXETA & CAIXETA LTDA – 08.255.844/0001-95						
ITEM	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO	UN	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	34900 6-8	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO GERAL EM VEÍCULO TOYOTA ETIOS SEDAN XLS 1.5, CONTENDO ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, SUSPENSÃO, LIMPEZA DE AR, TROCA DE ÓLEO E SUBSTITUIÇÃO DE ELEMENTOS DE FILTRO. TROCA DE 5 PNEUS.	SER VIÇ O	1	R\$ 270,00	R\$ 270,00
2	22259 8-0	KIT REVISÃO VEICULO - REVISÃO GERAL (ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR, FILTRO DE AR, FILTRO DE CABINE, FILTRO DE COMBUSTIVEL, LIMPA AR FLORAL, DESCARBONIZANTE).	KIT	1	R\$ 240,00	R\$ 240,00
3	00062 143	PNEUMATICO PARA AUTOMOVEL LEVE - PNEU RADIAL PARA AUTOMOVEL 185/60 R15, PRIMEIRA LINHA, REFORCADO, COM CERTIFICADO DO INMETRO	UN D	5	R\$ 518,00	R\$ 2.590,00
VALOR TOTAL						R\$ 3.100,00

A empresas PARREIRA AUTO CENTER E LOCADORA, CNPJ 07.008.042/0001-18 ofereceu orçamentos com valor infeior, porém não possui todas as certidões em situação regular, conforme documentos anexos.

Cáceres-MT. 30 de Novembro de 2021

CLAUDIO ARVELINO SONAQUE

Diretor da Secretaria de Aquisição, Licitação, Contratos e Patrimônio



Prefeitura Municipal de Cáceres

ESTADO DE MATO GROSSO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - Nº 11078/2021

Certifico que encontra-se **QUITE** até a presente data com o Município de Cáceres, referente aos tributos municipais (Mobiliário e Imobiliário) sujeitos ao CONTRIBUINTE abaixo identificado:

Inscrição: **08.255.844/0001-95** (CNPJ)

Contribuinte: **CAIXETA & CAIXETA LTDA - ME**

Endereço: **RUA GENERAL OSÓRIO 2085
SANTA CRUZ**

Ficam, todavia, ressalvados os direitos do Município de Cáceres de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, mesmo que dentro do período compreendido nesta certidão.

Cáceres (MT), 30 de novembro de 2021.

PLANO DIRETOR CÁCERES-MT O futuro é agora. Participe! Sua Contribuição fará da nossa cidade, um lugar

Certidão válida até 30/12/2021.

A autenticidade desta certidão pode ser verificada no endereço www.caceres.mt.gov.br.
Certidão emitida em 30/11/2021 as 12:15:18h. - Código de Validação **A5Q1F3.E0W5N9.A5E5C2**

AVENIDA. BRASIL, nº 119 - Cáceres - MT - CEP 78200-000 - Fone: (65) 32231500
CNPJ 03.214.145/0001-83 - e-mail: caceres.cidadaoonline@gmail.com



**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND N° 0034499826**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **30/11/2021** Hora da emissão: **12:16:30**

Nome/denominação do sujeito passivo: **CAIXETA & CAIXETA LTDA - ME**
CNPJ: **08.255.844/0001-95**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.324.990-5 - CAIXETA & CAIXETA LTDA - ME

8255844000195 - CAIXETA & CAIXETA LTDA - ME

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: **29/12/2021**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **TBBT9A22L97KA27L**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CAIXETA & CAIXETA LTDA
CNPJ: 08.255.844/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:10:02 do dia 08/10/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/04/2022.

Código de controle da certidão: **7FAA.E2CE.9764.68DD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.255.844/0001-95

Razão Social: CAIXETA E CAIXETA LTDA ME

Endereço: RUA GENERAL OSORIO 2085 / SANTA CRUZ / CACERES / MT / 78200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/11/2021 a 29/12/2021

Certificação Número: 2021113001240096410528

Informação obtida em 30/11/2021 13:16:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAIXETA & CAIXETA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.255.844/0001-95

Certidão nº: 55340782/2021

Expedição: 30/11/2021, às 13:17:51

Validade: 28/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAIXETA & CAIXETA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.255.844/0001-95**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

03960333/0001-50

Exercício: 2021

Emissão : 30/11/2021



Page 1

A Vs. Senhora

Prezado Senhor:

Estamos através da presente comunicação a V.Sr., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública, o saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 13

Órgão : 01 PODER LEGISLATIVO

Unidade : 01 CÂMARA MUNICIPAL

Dotação : 01.031.1001.2001.00003.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

Saldo Orçamentário : R\$ 41.536,52

QUARENTA E UM MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS

Atenciosamente,

JULICLEI GOMES DE ALMEIDA

CRC 017375/O-6/MT

A Vs. Senhora



Prezado Senhor:

Estamos através da presente comunicação a V.Sr., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública, o saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 17

Órgão : 01 PODER LEGISLATIVO

Unidade : 01 CÂMARA MUNICIPAL

Dotação : 01.031.1001.2001.00003.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo Orçamentário : R\$ 112.804,28

CENTO E DOZE MIL, OITOCENTOS E QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS

Atenciosamente,

JULICLEI GOMES DE ALMEIDA

CRC 017375/O-6/MT



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Pedido de parecer jurídico para contratação de empresa especializada em manutenção automotiva dos veículos da Câmara Municipal de Cáceres.

Parecer n.º 273 - Setor Jurídico.

Origem: **Setor de Compras da Câmara Municipal de Cáceres.**
Destinatário: **CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**
Órgão: **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÁCERES**
Assunto: **Análise jurídica dos autos do processo n.º 89/2021.**

Em pauta, análise do Processo de Dispensa de Licitação n.º 89/2021, que tem como finalidade a contratação de empresa especializada no fornecimento de manutenção preventiva e corretiva de veículo automotiva TOYOTA ETIOS SEDAN XLS 1.5, ANO DE 2016.

O pedido veio instruído com a assinatura dos referidos servidores,
bem como com:

Foram juntados aos autos os seguintes documentos:

- 1) - Solicitação de autorização requerida pelo senhor, Joel da Silva Benevides, (fls. 01), em 22 de novembro de 2021;
- 2) Autorização do Gestor, Domingos Oliveira dos Santos, (fls. n.º 01) em 22-11-2021;



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

3) Proposta da empresa Parreira Auto Center, no valor de R\$ 2.770,00 reais, fl. 03;
4) Proposta da empresa Caixeta Auto Serviços, no valor de R\$ 3.217,86,00 reais, fl. 04;
5) Proposta da empresa RT de Ramos Autor Center, no valor de R\$ 3.655,00 reais, fl. 06;
Pesquisa de Preços da Administração Pública, 08 a 21,
6) Termo de Referência, (fls. n.º 24 -28);
7- Balizamento de Preços, fl. 22;
8- Empresa Habilitada – Caixeta e Caixeta LTDA, fl. 29;
8 Certidões de regularidade, sendo elas: Fiscal, FGTS, e previdenciária, com base na Sumula nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso.
9 - Dotação Orçamentaria, (fls. n.º 35)

I. DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.

O inciso XXI, artigo 37 da nossa Carta Magna dispõe regra sobre a obrigatoriedade da Administração Pública em realizar suas contratações através de processo licitatório:

“Art. 37. (...)

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Percebe-se que a Constituição concedeu a possibilidade da contratação sem licitação desde que especificados em legislação, por lei ordinária.

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da dispensa de licitação para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber:

Licitação dispensável é aquela que a Administração pode deixar de realizar, se assim lhe convier. A lei enumerou 26 casos (art. 24). Os serviços (que não sejam de engenharia) e as compras até 10% do limite previsto para o convite (art. 24, II) podem ser contratados diretamente pelos mesmos motivos que autorizam a dispensa de licitação para obras e serviços de engenharia de pequeno valor, ou seja, por não comportarem protelação e formalismos burocráticos. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 113)

E ainda,

“Art. 24 – É dispensável a licitação:

Inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Assim, de acordo com o diploma legal, comumente conhecido como Lei de Licitações, poderá ser dispensada a licitação para contratação de material de consumo respeitado o teto legal previsto na Lei n.º 8.666/93.

E, visto que o valor estimado para a presente contratação é de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais), conforme o termo de referência fl. 24.

3



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Ressaltam a doutrina e a jurisprudência que a dispensa de licitação deve ser excepcional, pois a regra é que toda a contratação da Administração Pública deve ser precedida de licitação, para preservar o princípio da supremacia do interesse público.

Portanto, o critério de limite de preço só foi adotado pelo legislador para, em caso de compras ou serviços de pequeno valor, pudesse o poder público contratar pela modalidade mais célere de licitação ou, excepcionalmente, dispensar a licitação, já que existem hipóteses em que a licitação formal seria impossível ou frustraria a própria consecução dos interesses públicos. O procedimento licitatório normal conduziria ao sacrifício do interesse público e não asseguraria a contratação mais vantajosa.

Por isso, num primeiro momento, a Administração verificará a existência de uma necessidade a ser atendida.

Deverá diagnosticar o meio mais adequado para atender ao reclamo. Definirá um objeto a ser contratado, inclusive adotando providências acerca da elaboração de orçamentos, apuração da competitividade entre a contratação e as previsões orçamentárias.

Ao que vejo, pelos documentos que instruem o presente processo, todas essas providências foram tomadas.

Por outro lado, verifico que a empresa que forneceu o menor preço em relação ao objeto da presente dispensa foi a Caixeta Auto Serviços, CNPJ nº 08.255.844/0001-95, R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais), fl. 05:

- 1) Certidão negativa de debito com o Município de Cáceres (fls. n.º 30);
- 2) Certidão negativa de debito com o Estado de Mato Grosso (fls. n.º 31);
- 3) Certidão negativa de debito com a União Federal (fls. n.º 32);
- 4) Certidão de Regularidade com a Justiça do Trabalho (fls. n.º 34);
- 5) Certidão de Negativa de Débito com o FGTS (fls. n.º 33);



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

DA CONCLUSÃO

Estudando o caso, concluo pela contratação da empresa especializada no fornecimento de manutenção preventiva e corretiva de veículo automotivo TOYOTA ETIOS SEDAN XLS 1.5, ANO DE 2016 da Câmara Municipal de Cáceres, observando a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, em especial o disposto nos artigos 24, incisos II, hipótese em que se enquadra a consulta submetida, configurando assim o interesse, bem como estando o menor preço proposto, compatível com o praticado no mercado, conforme pesquisa de preços, nos autos, opinamos pela Dispensa de Licitação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Cáceres, MT, 30 de novembro de 2021.

NICOLAS MURTINHO RAMOS

Advogado da Câmara Municipal

OAB – MT nº 19.005/O



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**



Parecer nº 050/2021 – Unidade de Controle Interno

Modalidade: Conformidade

Referência: Processo Administrativo nº 089/2021

Assunto: Dispensa de Licitação

Objetivo: Verificar se o processo de dispensa de licitação atende as exigências legais e orientações jurídicas desta Casa de Leis.

Interessado (a): Câmara Municipal de Cáceres

RELATÓRIO:

Em pauta, análise do Processo Administrativo nº 089/2021 sob protocolo de nº 4685 de 22/11/2021 que visa à **“contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva em veículo automotivo Toyota Etios Sedan 1.5, ano 2016, placa NPH 1911 da Câmara Municipal de Cáceres”**.

Verificamos nos autos que a contratação foi fundamentada no art. 24, inc. II, da Lei 8.666/93, logo dispensa de licitação em razão do valor.

Assim, nos pautaremos em realizar a conformidade e verificar o cumprimento das exigências da Procuradoria Legislativa.

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, a lei complementar nº 111 de 10 de fevereiro de 2017 estabelece ao Controle Interno, dentre outras competências, “comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e à eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Legislativo”.

Tendo em vista que a aquisição sub examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

DA CONFORMIDADE

Segundo a norma ABNT NBR ISO/IEC 17000:2005, a Avaliação da Conformidade é a *“demonstração de que requisitos especificados relativos a um produto, processo, sistema, pessoa ou organismo são atendidos”*.

Subentende-se que qualquer avaliação feita para verificar se um objeto atende a requisitos pré-estabelecidos encaixa-se neste conceito. Entretanto, há que se distinguir a avaliação da conformidade feita pontualmente, daquela feita sistematicamente, que é o campo da avaliação da conformidade que nos interessa abordar.



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Neste sentido, para fins didáticos, cabe introduzir um conceito de avaliação da conformidade que não é o apresentado na NBR ISO/IEC 17000:20005, mas tem significado semelhante, além de permitir uma análise mais crítica do contexto em que a atividade é exercida no Brasil.

“A Avaliação da Conformidade é um processo sistematizado, com regras pré-estabelecidas, devidamente acompanhado e avaliado, de forma a propiciar adequado grau de confiança de que um produto, processo ou serviço, ou ainda um profissional, atende a requisitos pré-estabelecidos por normas ou regulamentos, com o menor custo possível para a sociedade”.

Este conceito preconiza a ideia de tratamento sistêmico, pré-estabelecimento de regras e, como em todo sistema, acompanhamento e avaliação dos seus resultados.

Existem ainda duas outras definições para avaliação da conformidade, todas com o mesmo significado:

a) Segundo a ABNT ISO/IEC Guia 2, a Avaliação da Conformidade é um “exame sistemático do grau de atendimento por parte de um produto, processo ou serviço a requisitos especificados”;

b) Na visão da Organização Mundial do Comércio – OMC, a Avaliação da Conformidade é “qualquer atividade com objetivo de determinar, direta ou indiretamente, o atendimento a requisitos aplicáveis”.

Para concluir, a análise na modalidade “Conformidade” que será feita nestes autos tem o objetivo de assegurar a administração pública que o processo está de acordo com as normas ou regulamentos previamente estabelecidos.

DA CONTRATAÇÃO DIRETA EM RAZÃO DO VALOR

A presente contratação foi fundamentada no inc. II do art. 24 da lei de licitações, logo, dispensa de licitação. Sendo assim passemos a analisar tal dispositivo.

Primeiramente, para a situação implicar dispensa de licitação, deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos. Concluímos assim que não cabe ao gestor a criação de qualquer outra hipótese de dispensa de licitação senão aquelas já previstas em lei, pois as hipóteses de licitação dispensável previstas expressamente na Lei são *numerus clausus*, no jargão jurídico.

O **inciso II do art. 24** da Lei de licitações (8.666/93) dispõe, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**



II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Percebemos que a Lei estabelece **ser dispensável a licitação em razão do valor do objeto** a ser contratado. Tal previsão legal se deve ao fato de que toda licitação é onerosa a administração, logo, nossos legisladores, pautados no princípio constitucional da economicidade, ponderaram sobre os custos do procedimento licitatório e concluíram que em razão do baixo valor de uma contratação o caminho mais eficiente seria dispensar a licitação. (Gf nosso)

Portanto, para a aplicação do referido dispositivo legal (art. 24, II da Lei 8.666/93) deve o procedimento licitatório, em razão do reduzido valor do objeto a ser contratado, ensejar em um gasto superior a vantagem direta aferível se tal aquisição fosse precedida de licitação.

Em nosso caso concreto, o objeto a ser contratado conforme o termo de referência constante nos autos é a **“contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva em veículo automotivo Toyota Etios Sedan 1.5, ano 2016, placa NPH 1911 da Câmara Municipal de Cáceres”** e o valor total foi estimado em R\$ 3.100,00.

Para fins de conclusão ressalto aqui o entendimento do Subprocurador-Geral do Ministério Público do Tribunal de Contas da União¹ a respeito da dispensa de licitação em razão do valor:

“É dispensável a licitação para obras e serviços de engenharia de valor até R\$ 15.000,00, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente, e para compras e outros serviços de até R\$ 8.000,00, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço ou

¹ FURTADO, Lucas Rocha. **Curso de Licitações e Contratos Administrativos**. Belo Horizonte: Ed Forum, 2015 p.135.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”

Entendemos que no caso em comento, quando for possível a contratação por dispensa de licitação em razão do valor devemos nos atentar para não fracionar despesas e assim fugir do dever de licitar da administração.

DO CHECK-LIST DE VERIFICAÇÃO

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM / NÃO	FOLHA	OBS.
1. Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93 e Portaria Interministerial n. 1.677/2015 - DOU de 08.10.2015, Seção 1, pg.31 ou da Portaria Normativa nº 1.243, de 21.09.2006, do Ministério da Defesa)?	S	01 a 41	
2. Consta a solicitação/requisição da compra, serviço ou obra, elaborada pelo agente ou setor competente, devidamente justificada? (Acórdão 254/2004-Segunda Câmara-TCU, art. 3º, I da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, III, § 1º e 30, I, do Decreto 5.450/05 e art. 2º, caput, e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99)	S	01	
2.1. Há justificativa fundamentada dos quantitativos (bens/serviços) requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação?	S	01	
3. No caso de compras, consta a pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da contratação (art. 15, III, da Lei nº 8.666/93 e IN/SLTI 05/2014)?	S	02 a 22	
4. Há previsão de recursos orçamentários, com indicação das respectivas rubricas (arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, caput, da Lei nº 8.666/93)?	S	35 e 36	
5. Consta as seguintes comprovações/declarações: a) de regularidade fiscal; b) de regularidade com a Seguridade Social (INSS - art. 195, §3º, CF 1988); c) de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS – art. 2º, Lei 9.012/95); e) de regularidade trabalhista (Lei 12.440/11);	S	30 a 34	
6. A contratação direta foi autorizada pela autoridade competente (art. 50, IV, Lei 9.784/99)?	S	28	
7. Existe parecer técnico ou jurídico que justifique a necessidade do objeto e configure a hipótese legal de dispensa aplicável ao caso concreto? (Art. 38, VI, da Lei nº 8.666/1993)	S	37 a 41	
8. há declaração de que foi averiguada e atestada a inexistência de fracionamento indevido de despesas? (Art. 22 da Lei nº 8.666/1993)	N	-	



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

CONCLUSÃO

O presente trabalho referiu-se à análise de Conformidade através de check-list no processo de **“contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva em veículo automotivo Toyota Etios Sedan 1.5, ano 2016, placa NPH 1911 da Câmara Municipal de Cáceres”**.

O fundamento legal utilizado para esta contratação foi o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, combinado com Decreto Federal 9.412/2018.

Diante do exposto e conforme o constatado no check-list de verificação recomendamos que seja atestado nos autos de que foi averiguada e atestada a inexistência de fracionamento indevido de despesas.

Encaminhem-se os autos a Secretaria de Aquisições, Licitações, Contratos e Patrimônio para conhecimento e providências.

Cáceres-MT, 01 de dezembro de 2021.


LUCAS PINHEIRO SPOSITO
Controlador Interno



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

PARECER FRACIONAMENTO DE DESPESA

Prezados,

Informo para os devidos fins que até a data de **30 de Novembro de 2021** os empenhados realizados nas dotações orçamentarias **3.3.90.39.19.00 – 3.3.90.30.39.10 – 3.3.90.30.39.07 (MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS)**, não ultrapassou o limite previsto na Lei.

Considerando o valor previsto da compra é de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais) conforme termo referência.

Considerando que o TCE revogou a resolução de consulta que autorizava os Municípios a alterar o limite de valores estabelecidos na lei 8.666/93;

Considerando o art. 1º, inciso II, do Decreto 9.412/18 e o enquadramento do termo de referência deste processo 018/21 e estabelece o limite de 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos) para dispensa de licitação.

Considerando que segundo o departamento de compras não ocorrerão outras compras desta natureza ainda no exercício 2021, que ultrapasse o limite da modalidade.

Entendo que não ocorrerá fracionamento para despesas desta natureza no exercício 2021.

Cáceres MT, 30 de Novembro de 2021.

Juliclei Gomes de Almeida

Juliclei Gomes de Almeida

Contador

CRC/MT 017375/O-6



CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

CNPJ : 03.960.333/0001-50



Página 1

Pedido de Empenho

Pedido 00266/21 Data Emissão 01/12/2021 N° Solicitação 00375/21 Responsável JOEL DA SILVA BENEVIDES Digitador CLAUDIO ARVELINO

Poder PODER LEGISLATIVO
Órgão CÂMARA MUNICIPAL
Unidade / Setor CAMARA MUNICIPAL DE CACERES
Cond. Pagamento

Centro de Custo FROTAS

Ficha 17 Valor 270,00
010101 CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.39.19.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
01.031.1001.2001.0000 MANUT. E ENC. COM A CAMARA MUNICIPAL

Ficha 13 Valor 240,00
010101 CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.30.39.10 MOTOR
01.031.1001.2001.0000 MANUT. E ENC. COM A CAMARA MUNICIPAL

Ficha 13 Valor 2.590,00
010101 CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.30.39.07 PNEUS
01.031.1001.2001.0000 MANUT. E ENC. COM A CAMARA MUNICIPAL

Observação

Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00375/21

Fornecedor CAIXETA & CAIXETA LTDA COD: 2583
Endereço: R GENERAL OSORIO Nº: 2085 CNPJ: 08.255.844/0001-95
CACERES

Cod Prod	Discr.	Marca	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
005.511.323	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULO:		UN	1	270,00	FROTAS	270,00
	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - FORNEC IMENTO DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO GERAL EM VEÍCULO TOYOTA ETIOS SEDAN XLS 1.5, CONTENDO ALINHAME NTO, BALANCEAMENTO, SUSPENSÃO, LIMPEZA DE AR, TROCA DE ÓLEO E SUBSTITUIÇÃO DE ELEMENTOS DE FILTRO. TROCA DE 5 PN EUS.						
027.710.797	KIT REVISÃO VEICULO - REVISÃO GERAL		UN	1	240,00	FROTAS	240,00
	KIT REVISÃO VEICULO - REVISÃO GERAL (ÓLEO LUBRIFICANTE MO TOR, FILTRO DE AR, FILTRO DE CABINE, FILTRO DE COMBUSTIVEL, LIMPA AR FLORAL, DESCARBONIZANTE).						
026.201.363	PNEUMATICO PARA AUTOMOVEL LEVE - I		UN	5	518,00	FROTAS	2.590,00
	PNEUMATICO PARA AUTOMOVEL LEVE - PNEU RADIAL PARA AUTO MOVEL 185/60 R15, PRIMEIRA LINHA, REFORCADO, COM CERTIFICA DO DO INMETRO						

Total Pedido

3.100,00

PRESIDENTE

Claudio Arvelino Sonaque
Diretor Sec. Adm. Lic. Com. e Patrimônio

DIRETOR SALCP



CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES
03.960.333/0001-50



NOTA DE EMPENHO

570

NOTA DE EMPENHO Nº 570	FICHA: 13	DATA: 01/12/2021	PEDIDO Nº: 00266/21
-------------------------------	-----------	------------------	---------------------

LICITAÇÃO: DISPENSA (ART. 24)	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:
-------------------------------	------------	-------------

NOME: CAIXETA & CAIXETA LTDA	08.255.844/0001-95	CÓDIGO: 2583
ENDEREÇO: R GENERAL OSORIO	CACERES	

Fonte de Recurso	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
0 Recursos não destinados à contrapartida	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00375/21	Liquido 2.590,00 Desconto 0,00
1 Recursos do Exercício Corrente		
00 Recursos Ordinários		
110 Geral		
000 Geral		

OR - Ordinário	SOMA	2.590,00
----------------	-------------	-----------------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01 01 01 01 3.3.90.30.39 01.031.1001.2001.0000	PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS MANUT. E ENC. COM A CAMARA MUNICIPAL

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
137.601,00	96.064,48	2.590,00	38.946,52

VALOR A SER PAGO R\$	2.590,00
dois mil, quinhentos e noventa reais *****	

DESCONTOS	
TOTAL DE DESCONTOS	0,00


A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

EMPENHO AUTORIZADO EM 01/12/2021 ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:

CONTABILIZADO



 JULICLEI GOMES DE ALMEIDA
 CONTADOR



 DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
 PRESIDENTE



CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES
03.960.333/0001-50



NOTA DE EMPENHO

571

NOTA DE EMPENHO Nº 571	FICHA: 13	DATA: 01/12/2021	PEDIDO Nº: 00266/21
-------------------------------	-----------	------------------	---------------------

LICITAÇÃO: DISPENSA (ART. 24)	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:
-------------------------------	------------	-------------

NOME: CAIXETA & CAIXETA LTDA	08.255.844/0001-95	CÓDIGO: 2583
ENDEREÇO: R GENERAL OSORIO	CACERES	

Fonte de Recurso	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
0 Recursos não destinados à contrapartida	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00375/21	Liquido 240,00 Desconto 0,00
1 Recursos do Exercício Corrente		
00 Recursos Ordinários		
110 Geral		
000 Geral		

OR - Ordinário	SOMA	240,00
----------------	-------------	---------------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01 01 01 01 3.3.90.30.39 01.031.1001.2001.0000	PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS MANUT. E ENC. COM A CAMARA MUNICIPAL

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
137.601,00	98.654,48	240,00	38.706,52


VALOR A SER PAGO R\$	240,00
duzentos e quarenta reais *****	

DESCONTOS	
TOTAL DE DESCONTOS	0,00

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

EMPENHO AUTORIZADO EM 01/12/2021 ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:

CONTABILIZADO



JUDICLEI GOMES DE ALMEIDA
CONTADOR



DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE



CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES
03.960.333/0001-50



NOTA DE EMPENHO

572

NOTA DE EMPENHO Nº 572	FICHA: 17	DATA: 01/12/2021	PEDIDO Nº: 00266/21
-------------------------------	-----------	------------------	---------------------

LICITAÇÃO: DISPENSA (ART. 24)	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:
-------------------------------	------------	-------------

NOME: CAIXETA & CAIXETA LTDA	08.255.844/0001-95	CÓDIGO: 2583
ENDEREÇO: R GENERAL OSORIO	CACERES	

Fonte de Recurso	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
0 Recursos não destinados à contrapartida	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00375/21	Liquido 270,00 Desconto 0,00
1 Recursos do Exercício Corrente		
00 Recursos Ordinários		
110 Geral		
000 Geral		

OR - Ordinário	SOMA	270,00
----------------	-------------	---------------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01 01 01 01 3.3.90.39.19 01.031.1001.2001.0000	PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS MANUT. E ENC. COM A CAMARA MUNICIPAL

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
303.649,00	190.844,72	270,00	112.534,28

VALOR A SER PAGO R\$	270,00
duzentos e setenta reais *****	

DESCONTOS	
	TOTAL DE DESCONTOS 0,00

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

EMPENHO AUTORIZADO EM 01/12/2021

ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:

CONTABILIZADO

JULICLEI GOMES DE ALMEIDA
CONTADOR

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE